

**‘À MODA DE SUA TERRA’:**

identidade étnica e parentesco espiritual entre escravos couranos na Mariana setecentista (1715-1750)

Moacir Rodrigo de Castro Maia<sup>1</sup>

**Resumo.** O presente trabalho tem como objetivo analisar as relações de parentesco espiritual estabelecidas pelos escravizados do grupo étnico courano em um importante núcleo urbano da Capitania de Minas Gerais no século XVIII.

Após uma discussão sobre grupo étnico, centra-se o foco sobre os cativos da Costa da Mina, mais especificamente da "Terra de Coura", e seus laços étnicos reforçados no batismo cristão na Mariana setecentista.

**Palavras-chave.** escravidão; parentesco; etnia.

**‘À MODA DE SUA TERRA’:**

ethnic identity and spiritual relationship among slaves couranos in the Mariana in the century XVIII  
(1715-1750)

**Abstract.** The present work has as objective analyzes the relationships of spiritual relationship established by the enslaved of the group ethnic courano in an important urban nucleus of the Captaincy of Minas Gerais in the century XVIII.

After a discussion on ethnic group, the focus is centered on the slaves of Costa of the Mine, more specifically of the “Earth of Coura”, and your ethnic bows reinforced in the Christian baptism in the Mariana of the century XVIII.

**Keywords.** slavery; relationship; ethnic group.

**Área temática:** H - História Econômica e Demografia Histórica

**Sessão temática:** H2 - Família e Cotidiano em Minas Gerais nos Séculos XVIII e XIX

---

<sup>1</sup> Mestrando em História pela Universidade Federal Fluminense.

As relações de compadrio e apadrinhamento de cativos têm ganhando cada vez mais espaço na historiografia da escravidão brasileira<sup>2</sup>, a quase totalidade das pesquisas sobre o *parentesco ritual* gerados no ato batismal diz respeito aos escravizados. Esses estudos tiveram início com a percepção de que também o parentesco entre cativos ia além da família consangüínea, e afim, e se estendia, pelo batismo, ao *parentesco ritual*, unindo a família nuclear a seus *parentes espirituais*.

Entretanto, os trabalhos sobre o parentesco espiritual estiveram focados fundamentalmente nos laços constituídos no batismo de escravos inocentes e suas famílias. Porém, as relações de apadrinhamento dos escravos adultos batizados também podem nos ajudar a compreender os cativos – na sua maioria africanos - e suas relações sociais<sup>3</sup>.

O imaginário construído de que o batismo de escravizados adultos seria meramente formal, possivelmente influenciou os poucos estudos sobre as relações entre o afilhado adulto e seus padrinhos. Nas regiões da África, que estavam sob o domínio português, os escravos, geralmente antes de embarcarem, eram batizados. Vindos da costa centro-ocidental, principalmente de Angola, os cativos recebiam o sacramento enquanto aguardavam nos barracões o embarque nos navios<sup>4</sup>. No entanto, cativos de outras regiões africanas não controladas por Portugal chegavam, quase sempre, sem o sacramento. Assim, um número significativo de adultos foi trazido para Mariana na primeira metade do século XVIII, e muitos desses receberam a água do batismo em sua igreja Matriz. Os 1.631 assentos paroquiais de adultos representam mais de 48 % dos registros dos livros de batismo da Matriz entre os anos de 1715-1750, seguidos pelos nascimentos de inocentes cativos, que totalizam 1.125 (34 %), e o restante de celebrações de filhos de livres e forras que somam 581 batismos (17 %)<sup>5</sup>.

### **a. Mariana e seus escravos<sup>6</sup>**

*Os escravos são as mãos e os pés do senhor do engenho, porque sem eles no Brasil não é possível fazer, conservar e aumentar fazenda, nem ter engenho corrente<sup>7</sup>.*

<sup>2</sup> Sobre compadrio entre escravos conferir: GUDEMAN, Stephen & SCHWARTZ, Stuart B. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravo na Bahia do século XVIII. In: REIS, João José (Org.). *Escravidão e invenção da liberdade*. São Paulo: Brasiliense, 1988. pp. 33-59; NEVES, Maria de Fátima R. Ampliando a família escrava: compadrio de escravos em São Paulo do século XIX. *História e População: estudos sobre a América Latina*. Belo Horizonte: SEADE/ ABEP/ IUSPP, 1990; BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. *Famílias e escravarias: demografia e família escrava no norte de Minas Gerais no século XIX*. Dissertação (Mestrado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1994; SLENES, Robert W. Senhores e subalternos no Oeste Paulista. In: NOVAIS, Fernando A. (Coord. Geral) & ALENCASTRO, Luiz Felipe de (Org. do Volume). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, v. 2, 1997. pp. 233-290; VENÂNCIO, Renato Pinto. Compadrio e liberdade: a escolha de padrinhos entre ex-escravos de Ouro Preto colonial. Comunicação publicada online nos *Anais da V Jornada Setecentista*, Curitiba, 26 a 28 de novembro de 2003.

<sup>3</sup> Manolo Florentino e José Roberto Góes analisando uma área de grande expansão econômica e intenso tráfico negreiro do final do século XVIII e primeira metade do século XIX, na qual predominavam escravarias com grande número de escravizados adultos, perceberam que o compadrio desempenhava um importante papel político. Por ocasião da chegada de africanos – vistos como ameaça ou mesmo como efetivos inimigos, as propriedades formadas por crioulos, ou por escravos com longa vivência no Brasil, tendiam a reforçar as alianças internas, sendo o compadrio uma das formas assumidas por essas aproximações. FLORENTINO, Manolo & GOES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico*, Rio de Janeiro, c. 1790-1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

<sup>4</sup> SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da Cor*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 256-257.

<sup>5</sup> Embora a quase totalidade de batizados na Matriz da Vila do Carmo eram de africanos, alguns poucos assentos eram de escravos do *gentio da terra*, designados como carijós. Sobre carijós conferir: VENÂNCIO, Renato P. Os últimos carijós: escravidão indígena em Minas Gerais 1711-1725. *Revista Brasileira de História*, vol. 17, n.º 34, São Paulo, 1997.

<sup>6</sup> Na presente comunicação consta as seguintes abreviaturas: AEAM – Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana; AHCMM – Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana; AHCSM – Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana; APM – Arquivo Público Mineiro.

<sup>7</sup> ANTONIL, André João. *Cultura e opulência no Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1982. p. 89.

A observação do jesuíta Antonil em epígrafe, bem poderia ser ampliada para além do nordeste açucareiro. Os escravos também em Minas foram *as mãos e os pés* dos senhores, a extração mineral e as riquezas não poderiam ter alcançado as fabulosas marcas sem os escravizados e o século XVIII não seria a *Idade de Ouro* do Brasil. Trabalhando em faisqueiras, carregando o cascalho nas lavras, abrindo buracos e pequenas minas nas encostas das Gerais os escravos ergueram uma importante capitania, enriqueceram seus senhores, a coroa portuguesa e traficantes dos dois lados do atlântico.

A escravidão já marcava os primeiros passos da ocupação das terras das Minas Gerais, mesmo antes dos descobrimentos de ouro nos sertões. O bandeirante paulista, governador das esmeraldas, Fernão Dias Pais, em sua expedição de 1674 se fez acompanhar de grande séquito formado por genro, filhos, agregados e escravos de sua *Casa*<sup>8</sup>. Vale lembrar que os primeiros escravizados eram indígenas - que faziam parte de várias bandeiras. Nas vilas paulistas, os escravos índios, que para as autoridades viviam sob regime de administração, eram os principais cativos utilizados pelos moradores daquelas praças. Além dos cativos vindos das expedições, os paulistas exploraram o trabalho também de muitos grupos indígenas que viviam nas regiões dos descobertos<sup>9</sup>.

Com a abundância do ouro e a necessidade de mais braços para a exploração do precioso metal, não demorou muito a utilização da mão de obra africana, utilizada, principalmente, nas regiões litorâneas da colônia. Assim, tanto paulistas, quanto portugueses, ocuparam as Minas com seus escravos<sup>10</sup>.

O descobrimento do ouro, e mais tarde do diamante no Serro do Frio, impulsionou o tráfico negreiro entre regiões da África e os principais portos da colônia portuguesa das Américas<sup>11</sup> e mesmo entre a metrópole e sua colônia. Segundo Antonil<sup>12</sup> os preços dos cativos da região mineradora ultrapassavam os das demais áreas coloniais o que prejudicava os senhores das regiões agrícolas que muitas vezes não conseguiam custear os novos preços. Diferentemente das *plantation* que tinham sua demanda estabilizada por mão de obra, as regiões de garimpo necessitavam cada vez mais de escravos para ampliar a extração e na ocupação dos novos descobertos. Os dados da importação de escravos africanos ou descendentes em Minas Gerais são impressionantes, nos anos iniciais (1699) até 1717 estimasse que 2.600 escravos por ano entraram no território, crescendo entre 1717-1723 com a marca de 3.500 a 4.000 novos escravos, e nos anos de 1723 a 1735 entre 5.700 a 6.000. Entre 1739 a 1741 atingiu o auge das importações chegando a 7.360 escravos anualmente, e na década de 1750 tendo uma redução para 5.900 e a queda continua até chegarmos nos anos de 1760 até a décenio seguinte com a média de 4.000 escravos importados<sup>13</sup>.

Os termos de Vila do Carmo e Vila Rica representaram, nas primeiras décadas e até meados do século XVIII, as áreas com a maior população escrava da capitania, representando 50 % ou mais de toda a mão-de-obra de todo o território<sup>14</sup>. Além de Mariana e suas principais áreas mineradoras terem o maior contingente escravo de Minas Gerais, durante a primeira metade do setecentos ela

<sup>8</sup> TAUNAY, Afonso de E. *Relatos Sertanistas*. BH/SP, Itatiaia/EDUSP, 1981. p. 57-58.

<sup>9</sup> O coronel Salvador Fernandes Furtado de Mendonça, considerado o fundador do Carmo, quando morava na região teve três filhas de sua relação com a mameluca Andresa de Castilhos e muitos anos, depois vivendo em seu engenho na freguesia mineradora de São Caetano, possuía como escravos vários carijós, como os indígenas escravizados na região foram geralmente nomeados. Lista dos escravos do coronel Salvador Furtado de Mendonça, Reais quintos e lista dos escravos de 1725, AHCMM, Códice 150, [fl. 95]. Sobre a escravidão indígena na região do Carmo conferir: (VENÂNCIO, 1997).

<sup>10</sup> Um bom exemplo é o sargento mor Amaro Antunes de Souza, morando na Bahia, diz *que veio para as Minas em 1701 com cinco escravos pelo caminho dos Currais no Arraial do Sabará*. Livro de notas, AHCMM, Livro n.º 3 (1712-1715), 1º Ofício, [fl. 331].

<sup>11</sup> Já em 1703, o Governador da Bahia informou a Coroa portuguesa que os moradores do Rio de Janeiro estavam comprando escravos da Costa Mina utilizando o ouro dos quintos reais. Citado por VERGER, Pierre. *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos dos séculos XVII a XIX*. São Paulo: Editora Corrupio, 1987. p. 39-40.

<sup>12</sup> ANTONIL (1982, p. 171).

<sup>13</sup> RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 164.

<sup>14</sup> RUSSELL-WOOD (2005, p. 163).

contribuía com a maior parte da arrecadação da fazenda real, como vemos na **tabela I** abaixo. Segundo Venâncio, em 1721,

*o volume auferido na cobrança do Quinto local alcançou 104,3 kg de ouro, valor extremamente elevado perante os 367,5 kg coletados no conjunto da capitania. Mesmo reconhecendo a fragilidade do registro fiscal, pode-se afirmar que a produção aurífera mariannense oscilava, no início da década de 1720, em torno de meia tonelada anual<sup>15</sup>.*

As estimativas da população escrava mostram o rápido crescimento demográfico da capitania. Os números das listas de captação, que relacionavam os nomes dos minerados e de seus escravos para a quitação dos reais quintos, são importantes referências - embora saibamos que muitos mineradores tentavam sonegar o imposto<sup>16</sup>. Como dito, nos primeiros anos os indígenas são os principais escravizados, em 1698 não há relatos de escravos negros em Minas Gerais<sup>17</sup>. Nos dados dos quintos de 1716-1717, temos declarados 27.909 cativos, na listagem seguinte de 1717-1718 temos o aumento para 35.094. No ano de 1723, cerca de 53 mil escravos foram listados para pagamento, permanecendo o número constante até o final da década. Já na década de 1730 temos expressivo aumento do número de cativos na Capitania de Minas, em 1735 são contados 96.541 escravos e em 1738 são 101.607, baixando para 96.010 em 1739 e uma década depois para 88.286<sup>18</sup>.

**Tabela I**

Vilas de Minas	Escravos					
	1716-1717	1717-1718	1718-1719	1719-1720	1723	1728
Vila do Carmo	6.834	10.974	10.937	9.812	15.828	17.376
Vila Rica	6.271	7.110	7.708	7.653	-	11.521
Vila Real de Sabará	4.905	5.712	5.771	4.902	-	7.014
Vila de São João Del Rey	3.051	2.284	2.216	1.868	-	3.448
Vila de São José	-	1.393	1.324	1.184	-	5.419
Vila Nova da Rainha	3.848	4.347	4.478	4.051	-	1.934
Vila do Príncipe	3.000	2.096	2.090	1.671	-	1.934
Vila de Pitangui	-	283	415	359	-	845
Escravos de religiosos	-	897	inclusos acima	inclusos acima	-	inclusos acima
<b>Total</b>	<b>27.909</b>	<b>34.197</b>	<b>34.939</b>	<b>31.500</b>	<b>-</b>	<b>52.238</b>

Fontes: Registro de cartas do governador a diversas autoridades, ordens, instruções e bandos, APM, código 11, 1717-1721, [fl. 275v, 280 e 285v]. Reais quintos e lista dos escravos da Vila do Carmo de 1723, AHCMM, código 166, [fl. 157]. RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 399.

A população cativa do *termo de Mariana* se manteve com a maior concentração da capitania durante a primeira metade do século XVIII e só foi ultrapassada no final do período em 1749. Desde os primeiros anos do imposto da captação, 1716-1717, o termo de Mariana teve o principal contingente cativo entre todos os termos e assim permaneceu, crescendo até 1735, quando chega a 26.892 escravizados, mantendo-se estável em 26 mil e em pequena queda até 1741. Na década de

<sup>15</sup> (VENÂNCIO, 1997). Cf. também PINTO, Virgílio Noya. *O ouro brasileiro e o comércio anglo-português*. São Paulo: Ed. Nacional, 1979, pp. 51-80.

<sup>16</sup> Sobre a cobrança dos reais quintos em Minas Gerais e a distribuição da propriedade escravista conferir BOTELHO, Tarçísio Rodrigues. A escravidão nas Minas Gerais, c. 1720. In: BOTELHO, Tarçísio Rodrigues et al. *Historia quantitativa e serial no Brasil: um balanço*. Goiânia: ANPUH-MG, 2001. pp. 45-65.

<sup>17</sup> RUSSELL-WOOD (2005, p. 164).

<sup>18</sup> Registro de cartas do governador a diversas autoridades, ordens, instruções e bandos, APM, código 11, 1717-1721, [fl. 275v, 280 e 285v]. Reais quintos e lista dos escravos da Vila do Carmo de 1723, AHCMM, código 166, [fl. 157]. RUSSELL-WOOD (2005, p. 164-165).

1740, o números da população cativa descresse<sup>19</sup>, chegando no ano de 1749 com 20.539 mancípios. Como vemos na **tabela II**.

**Tabela II**

POPULAÇÃO ESCRAVA EM MARIANA, 1716-1749					
Ano	População Escrava	% dos escravos de Minas Gerais	Ano	População Escrava	% dos escravos de Minas Gerais
<b>1717</b>	6.834	24,5 %	<b>1740</b>	26.082	27,5 %
<b>1718</b>	10.974	31,3 %	<b>1741</b>	26.149	28,1 %
<b>1719</b>	10.937	31,3 %	<b>1742</b>	25.491	27,1 %
<b>1720</b>	9.812	31,1 %	<b>1743</b>	25.495	27,0 %
<b>1723</b>	15.828	-	<b>1744</b>	24.448	26,7 %
<b>1728</b>	17.376	33,2 %	<b>1745</b>	23.438	24,6 %
<b>1735</b>	26.892	27,8 %	<b>1746</b>	22.891	24,5 %
<b>1736</b>	26.752	27,1 %	<b>1747</b>	21.866	24,8 %
<b>1737</b>	26.584	27,1 %	<b>1748</b>	21.331	23,8 %
<b>1738</b>	26.532	26,1 %	<b>1749</b>	20.539	23,2 %
<b>1739</b>	26.545	26,0 %			

Fontes: BERGAD, Laird W. Depois do boom: aspectos demográficos e econômicos da escravidão em Mariana, 1750-1808. *Estudos Econômicos*, 24(3): 495-525, set-dez, 1994. p. 499. Reais quintos e lista dos escravos da Vila do Carmo de 1723, AHCMM, código 166, [fl. 157].

Os indivíduos vindos do continente africano e seus descendentes eram numericamente superiores aos portugueses. Segundo Russell-Wood, *talvez em nenhuma outra região do Brasil colonial os indivíduos de origem africana fossem tão mais numerosos que os brancos*<sup>20</sup>. Na segunda metade do século a população de ascendência africana ainda era bem maior, representava 77,9 % da população em idade adulta da capitania, o que significava 319.769 indivíduos. A possibilidade gerada pelo poder de compra do ouro e a oferta de escravos africanos fizeram com que nas primeiras décadas do século XVIII, e talvez até a primeira metade a mão-de-obra fosse, em sua maioria, de africanos. No núcleo urbano da Mariana, em 1723<sup>21</sup>, eles representavam 81 % (1.006 africanos) dos escravizados, enquanto os crioulos eram minoria 5,5 % (55 crioulos<sup>22</sup>).

Além dos cativos serem predominantemente africanos, eles também eram, em sua grande maioria, homens. Assim, as altas taxas de africanidade encontravam-se também com a alta razão de masculinidade. A necessidade da mão-de-obra masculina pela mineração contribuiu para aumentar as diferenças entre o tráfico de homens e mulheres. Nos anos de maior extração aurífera a razão de masculinidade teria sido de 2 homens para cada mulher traficada. No ano de 1723, em Mariana a razão de masculinidade seguia a desproporção sendo 3:1 em favor do sexo masculino<sup>23</sup>. Além desse desequilíbrio em 35 % das escravarias (85) existia apenas a mão-de-obra masculina no total de 238 proprietários mineiros e contribuindo ainda mais para o desequilíbrio entre os sexos, havia a presença de apenas uma cativa em 61 propriedades naquele ano do setecentos<sup>24</sup>.

<sup>19</sup> Segundo Bergad, *entre 1740 e 1749, o número de escravos em Mariana diminuiu mais de 20 %, indicando claramente a contração da atividade minerária e o encerramento temporário das importações de cativos para a região*. BERGAD, Laird W. Depois do boom: aspectos demográficos e econômicos da escravidão em Mariana, 1750-1808. *Estudos Econômicos*, 24(3): 495-525, set-dez, 1994. p. 498.

<sup>20</sup> RUSSELL-WOOD (2005, p. 166).

<sup>21</sup> Reais quintos e lista dos escravos da Vila do Carmo de 1723, AHCMM, código 166, [fl. 1 a 14].

<sup>22</sup> O termo crioulo representava o filho de negros nascidos em áreas do Império Português. Encontramos registros com a designação crioulo por exemplo *crioulo da Bahia*, *Crioulo de Pernambuco*, também *crioulo de Angola*, *crioulo do reino*, podendo, assim, não apenas serem nascidos na América Portuguesa.

<sup>23</sup> Em 1719, os escravizados do sexo masculino representava 91 % da população escrava de Vila Rica. RUSSELL-WOOD (2005, p. 167).

<sup>24</sup> O número total de cativos, entre homens e mulheres, para a sede Vila do Carmo em 1723 foi de 1.239 escravizados, sendo 946 do sexo masculino e apenas 293 do feminino.

Embora não existe dados sobre a população branca da capitania e suas razões de masculinidade nos primeiros anos do setecentos, sabemos, pelos relatos de várias autoridades da Coroa na região, que a migração portuguesa e de colonos nas primeiras décadas era predominantemente masculina. A falta de mulheres brancas era um problema visto por governadores e vice-reis que viam no casamento uma forma de controle da população e dos conflitos nessa região de garimpo<sup>25</sup>.

Embora o *termo de Mariana* no período estudado tivesse o maior contingente escravo de toda a capitania a maioria dos senhores possuía poucos cativos. Como vemos na **tabela III** na segunda década do setecentos a sede da Vila do Carmo era formada por pequenos proprietários que detinham entre 1 a 4 cativos, o que significava 165 senhores (69,32 %) no total de 238 propriedades escravistas.

**Tabela III**

PROPRIETÁRIOS DE ESCRAVOS, VILA DO CARMO 1723 <sup>26</sup>						
Número de cativos	Número de senhores Livres	%	Número de senhores Forros	%	Total	%
<b>1 a 4</b>	152	67,85 %	013	92,85 %	165	69,32 %
<b>5 a 9</b>	043	19,19 %	001	07,14 %	044	18,48 %
<b>10 a 19</b>	019	08,48 %	000	00,00 %	019	07,98 %
<b>20 a 49</b>	009	04,01 %	000	00,00 %	009	03,78 %
<b>50 +</b>	001	00,44 %	000	00,00 %	001	00,42 %
<b>Total</b>	<b>224</b>	<b>100,00 %</b>	<b>014</b>	<b>100,00 %</b>	<b>238</b>	<b>100,00 %</b>

Fonte: Reais quintos e lista dos escravos da Vila do Carmo de 1723, AHCMM, código 166, [fl. 1 a 14].

### b. 1723 e o perfil escravo da Leal Vila

Os pesquisadores que trabalham com a história do século XVIII, e principalmente, tem como objeto o estudo dos escravizados sabem das dificuldades encontradas pois são poucas as fontes que trazem os dados populacionais específicos, ainda, mais de uma região cuja ocupação estava se processando. A dificuldade aumenta quando retrocedemos para os primeiros anos do setecentos. Uma fonte importante encontrada para a primeira metade do século é a lista dos escravos para a cobrança dos reais quintos. O código possui as listagens dos senhores e seus escravos da sede da Vila, dos arrabaldes e dos arraias e povoados pertencentes ao *termo de Mariana*. O imposto era cobrado pelo número de cativos que cada senhor possuía, descontando-se aqueles que não estavam trabalhando. Além da cobrança sobre cada escravo dos senhores os proprietários de vendas e lojas eram também taxados.

Assim, sobreviveu desse período a *Relação dos escravos e vendas que se acham nesta Leal Vila de Nossa Senhora do Carmo e seus arredores*<sup>27</sup> de 1723. A documentação informa o nome do senhor e seus escravos constando nome, etnia<sup>28</sup>, e também aqueles que estavam fugidos, doentes, comprados recentemente e também se eram moleques sendo que alguns por serem menores não

<sup>25</sup> Além das poucas mulheres brancas as filhas de famílias aristocráticas ou com bons cabedais eram geralmente enviadas para conventos no Rio de Janeiro ou Salvador ou enviadas ainda para Portugal o que tornavam-nas mais raras entre a população branca. Como escreveu o governador Dom Lourenço de Almeida, em abril de 1722, *como se acham as cabeças de famílias com dinheiro para dotes de suas filhas, não cuidam em outra coisa senão em as mandarem para freiras, ou para as ilhas ou para Portugal, e por nenhum caso as querem casar, porque é muito própria da gente de baixo nascimento fazer as filhas freiras*. Citado por BOXER, Charles R. *A idade de ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. p. 191.

<sup>26</sup> No total de 224 senhores livres proprietários de escravos, 212 são homens e 12 mulheres. No total de 14 senhores forros proprietários de escravos, 11 são mulheres e apenas 3 homens forros aparecem como senhores.

<sup>27</sup> Reais quintos e lista dos escravos de 1723, AHCMM, Código 166. A lista é datada de 08 de fevereiro de 1723.

<sup>28</sup> Etnia e/ou grupo de procedência ou cor, estas são as informações fornecidas após o prenome do cativo.

seriam tributados. Além desses dados, algumas vezes foi citado o estado civil dos cativos, quando casados, e a atividade desempenhada<sup>29</sup>. A sede do *termo* e dos 19 povoados<sup>30</sup> a ele pertencentes somam 15.828 escravos. As informações mais próximas dizem que o Termo de Vila Rica, na mesma comarca, possuía em 1721 um total 10.741 cativos listados<sup>31</sup>. Dessa forma, o Carmo, desde os primeiros anos do imposto da capitação, se mostra a principal arrecadação de Minas para a Fazenda Real. Apenas na sede de Mariana e seus arredores, no dito ano, existiam 80 vendas e 4 lojas sendo propriedades de 79 senhores, dentre eles o padre Francisco Xavier<sup>32</sup>.

Embora o número de cativos do termo tornasse Mariana o maior distrito escravista de Minas, a sede possuía 1.239<sup>33</sup> e o subúrbio do Monsús 361 cativos. Além desses escravos a proximidade de Mata Cavalos, pertencente ao primitivo arraial da Vila ligada por um caminho ao distrito de Passagem, fez com que os senhores dessa localidade pagassem o imposto ao provedor da Passagem, somando, assim, 2.078. O que poderia representar que na área do núcleo urbano, até o distrito próximo de passagem de Mariana, o número de escravizados chegava a 3.678 pessoas<sup>34</sup>.

A lista de Mariana<sup>35</sup> apresentada acima, nos dá outras informações preciosas e que ajudam a entender quem eram os escravos e, principalmente, sobre os africanos que eram a maioria da mão-de-obra e também maior grupo de moradores do Carmo naquele período. Após o nome do senhor foram registrados os nomes dos seus cativos e, juntamente do prenome, foram anotados termos relacionados a procedência, terra de origem ou mesmo outros termos que os identificavam para os senhores e mesmo que os próprios escravos declararam. Dessa maneira, temos uma maioria de cativos que vieram do outro lado do atlântico como Miguel bamba, Mandu mina, João Garunga, Catonio angola... Somados encontramos após o prenome 41 designações – e dentre todas temos o termo *mina* como principal identificação dos escravizados de Mariana, sendo 524<sup>36</sup> cativos, entre homens e mulheres. Os minas foram seguidos pelas designações: benguelas (129), angolas (99), crioulos (69), congo (55) e os 36 grupos restantes somam 194 escravizados (entre eles cabo verde, cobu, courano, massagano, moçambique, xamba) como vemos na **tabela V**.

---

<sup>29</sup> Embora seja uma fonte fiscal e sabemos das possíveis omissões dos senhores a fim de sonegarem os quintos, as listagens de Mariana segundo o conde de Assumar, que governou a Capitania da então Vila do Carmo, seriam as mais confiáveis listagens da capitania no período de 1717-1719 e os próprios camaristas do Carmo ao pedirem mercês a D. João V, documento citado, confirmam as importantes contribuição da Vila para os quintos reais. Assim, a listagem de Mariana de 1723, é uma fonte documental importante na qual os cativos da Vila foram sistematicamente registrados. Registro de cartas do governador a diversas autoridades, ordens, instruções e bandos, APM, código 11, 1717-1721. Mesmo sendo a listagem do Carmo considerada pelas autoridades como as mais confiáveis a utilizaremos como uma estimativa da população cativa, pois, sabemos das possíveis omissões dos senhores a fim de não pagarem os quintos integralmente.

<sup>30</sup> Os povoados pertencentes ao Termo da Vila do Carmo (Mariana) listados foram: Catas Altas, Passagem (provavelmente os escravos de Mata Cavalos, pertencente a sede da Vila, foram incluídos na relação do distrito de Passagem), Inficionado, Bacalhao, Guarapiranga, São Sebastião, Brumado, Gualachos do Sul, Bento Rodrigues, Camargos, Gama, Antônio Pereira, Monsús (encontra-se separado da Vila mas, pelos relatos de outras fontes fica localizado bem próximo da sede, nos seus arrabaldes), Sumidouro, Pinheiro Rocha, Furquim, São Caetano, São Caetano do Rio Abaixo e Itacolomi.

<sup>31</sup> Cf. BOTELHO (2001, pp. 45-65).

<sup>32</sup> Reais quintos e lista dos escravos de 1723 (Vila do Carmo), Código 166, AHCMM, [fl. 12 a 13V].

<sup>33</sup> Do total de 1.239 escravizados da lista do Carmo os senhores quitaram o imposto por 1.182 mancípios. O restante, 57 cativos não foram taxados, pois 18 estavam fugidos, 11 eram moleques (outros 23 moleques constaram como pagantes, possivelmente por já trabalharem), 16 por estarem doentes e/ ou velhos e 12 por serem comprados recentemente.

<sup>34</sup> O número total de cativos, entre homens e mulheres, para a Vila do Carmo em 1723 foi de 1.239 escravizados, sendo 946 do sexo masculino e apenas 293 do feminino. Foi considerada a divisão seguida na lista que delimitou a sede da Vila e capitou separadamente os escravos dos arrabaldes.

<sup>35</sup> Reais quintos e lista dos escravos de 1723, AHCMM, Código 166. A lista é datada de 08 de fevereiro de 1723.

<sup>36</sup> A soma totaliza 524 cativos com a designação mina, incluídos aqueles que eram designados como mina fon (1 caso) e mina grande (1 caso) e também foram contados os escravos fugidos que aparecem na lista (mesmo não sendo contados para o fim do pagamento dos quintos e assim, não estando no total de 1.182, achamos melhor incluí-los).

**Tabela V**

Nações e Terras	Masculino		Feminino		Total	
	N.º Abs.	%	N.º Abs.	%	N.º Abs.	%
1) Mina	397	41,96 %	127	43,34 %	524	42,29 %
2) Benguela	115	12,15 %	14	4,77 %	129	10,41 %
3) Angola	68	7,18 %	31	10,58 %	99	7,99 %
4) Congo	45	4,75 %	10	3,41 %	55	4,43 %
5) Crioula	39	4,12 %	30	10,23 %	69	5,56 %
6) Cabo Verde	25	2,64 %	3	1,02 %	28	2,25 %
7) Cobu	21	2,21 %	2	0,68 %	23	1,85 %
8) Monjolo	19	2,00 %	3	1,02 %	22	1,77 %
9) Moçambique	19	2,00 %	0	0 %	19	1,53 %
10) Courana	11	1,16 %	2	0,68 %	13	1,04 %
11) Carabari	10	1,05 %	0	0 %	10	0,80 %
12) Xamba	9	0,95 %	1	0,34 %	10	0,80 %
13) Massangano	7	0,66 %	2	0,68 %	9	0,72 %
14) Loango	7	0,66 %	1	0,34 %	8	0,64 %
15) Xará	5	0,52 %	0	0 %	5	0,40 %
16) Ganguela	5	0,52 %	0	0 %	5	0,40 %
17) São Tomé	4	0,42 %	0	0 %	4	0,32 %
18) Rebolo	2	0,21 %	0	0 %	2	0,16 %
19) Barba	2	0,21 %	0	0 %	2	0,16 %
20) Nagô	2	0,21 %	0	0 %	2	0,16 %
21) Ardra	2	0,21 %	0	0 %	2	0,16 %
22) China	2	0,21 %	0	0 %	2	0,16 %
23) Bamba	1	0,10%	0	0 %	1	0,08 %
24) Clava	1	0,10%	0	0 %	1	0,08 %
25) Baqua	1	0,10%	0	0 %	1	0,08 %
26) Ambaqua	1	0,10%	0	0 %	1	0,08 %
27) Foam	1	0,10%	0	0 %	1	0,08 %
28) Mina Fon	1	0,10%	0	0 %	1	0,08 %
29) Fon	1	0,10%	0	0 %	1	0,08 %
30) Fula	1	0,10%	0	0 %	1	0,08 %
31) Bandarra	1	0,10%	0	1,72 %	1	0,08 %
32) Morangue	1	0,10%	0	0 %	1	0,08 %
33) Nagoâ	1	0,10%	0	0 %	1	0,08 %
34) Nagom	1	0,10%	0	0 %	1	0,08 %
35) Anago	1	0,10%	0	0 %	1	0,08 %
36) Garunga	1	0,10%	0	0 %	1	0,08 %
37) Tibu	1	0,10%	0	0 %	1	0,08 %
38) Mina Grande	1	0,10%	0	0 %	1	0,08 %
39) Branu ou Buanu	1	0,10%	0	1,72 %	1	0,08 %
40) Quissamã	0	0 %	1	0,34 %	1	0,08 %
41) Gola	0	0 %	1	0,34 %	1	0,08 %
NC	113	11,94 %	65	22,18 %	178	14,36 %
Total	946	100 %	293	100 %	1.239	100 %

Fonte: Reais quintos e lista dos escravos da Vila do Carmo de 1723, AHCMM, código 166, [fl. 1 a 14].

Os dados apresentados, na **tabela IV**, servem como indicadores da complexidade étnica existente, já nas primeiras décadas do setecentos em Mariana, 41<sup>37</sup> designativos relacionados a procedência, porto de embarque, de reinos, de escravizados nascidos em regiões brasileiras e da própria metrópole. Conviviam em Mariana, em 1723 uma população escrava composta por grande diversidade de povos africanos, alguns indígenas e até mesmo chineses.

Sobre os escravizados vindos do continente africano, representavam a maior parte da mão-de-obra da Capitania, as informações da **tabela V** evidenciam assim, o caldeirão étnico que se transformou a mineradora Vila do Carmo nas primeiras décadas do setecentos e, ao mesmo tempo, nos contam como algumas designações como *mina*, surgiram no processo da diáspora africana. Para estudar os povos africanos no continente americano temos que levar em conta não apenas o seu passado em África, mas, também, como eles se reorganizaram no processo de migração forçada. O tráfico negreiro deu nova configuração, tanto para os reinos e/ou povos africanos quanto para as áreas envolvidas.

Salienta Soares, que *o historiador da escravidão nas Américas está lidando com indivíduos e segmentos de grupos africanos que encontram na reorganização étnica uma alternativa para enfrentar o cativeiro*<sup>38</sup>. A autora nos fala sobre essas reconfigurações dos grupos étnicos em grupos maiores:

*A primeira é o uso recorrente das chamadas “nações” (mina, angola, moçambique, benguela) como mecanismo de identificação e organização dos africanos em toda extensão das Américas. Mesmo tendo um comportamento étnico e também cultural, as nações – aqui entendidas como um sistema classificatório que emerge do universo do tráfico atlântico redefinem as fronteiras entre os grupos étnicos através da formação de unidades mais inclusivas, por mim denominadas “grupos de procedência”.*<sup>39</sup>

Ao chegar a colônia, os escravos se reorganizavam em grandes agrupamentos, chamados de nações. Designações construídas na diáspora, inicialmente atribuída aos cativos que desembarcavam, elas se tornavam muitas vezes assimiladas por eles segundo as suas necessidades.

O termo cunhando por Soares, de grupo de procedência, é inspirando na obra do antropólogo norueguês Barth<sup>40</sup> que aponta a existência de sistemas sociais abrangentes onde interagem indivíduos de diferentes grupos étnicos<sup>41</sup>. Na vinda de grande contingente de distintos grupos para a colônia e, principalmente para as Minas do ouro, é que acontecia, pelo contato, a inclusão desse ou daquele grupo étnico em torno das ditas nações (“mina”, “angola”, “benguela”, “congo” e outras). É de fundamental importância entender que a realidade local e/ ou regional é que molda os grupos étnicos, que se identificam com determinada nação. Por exemplo, o grupo de procedência chamado de angola na Bahia não tem necessariamente a mesma composição étnica encontrada no Rio de Janeiro ou em Pernambuco. Interessante notar também é que o termo Angola usado em Salvador no século XVIII pode ser diferente no século XIX. *Tais diferenças decorrem das populações traficadas e dos arranjos no interior de cada nação, em cada cidade, época e situação.*<sup>42</sup> Assim,

<sup>37</sup> Foram contados e listados aqui os termo que aparecem após os nomes dos escravos, podendo alguns não serem relacionados a etnia mas, foram listados. São eles: Ardra, Angola, Gola, Ambaqua, Bamba, Bandarra, Baqua [?], Barbá [?], Benguela, Branu [?], Cabo Verde, Congo, Crioulo, Bahia (crioulo da Bahia), China, Clava, Carabari, Cobu, Courano, Ganguela, Garinga [?], Mina, Mina Fon, Fon, Fula, Mina Grande, Moçambique, Monjolo, Morangue [?], Massangano, Loango, Nago, Anago, Nagon, Nagôa, Rebolo, São Tomé, Timbu, Tibu, Quissamâ, Xamba, Xara. Alguns casos podem ser sinônimos ou variações como Baqua ser Ambaqua, Anago, Nagon e Nagôa variantes da palavra Nago. Vemos aqui, que os cativos moradores da Mariana em 1723 pertencem as três grandes regiões africanas: África Ocidental, África Central Atlântica e África Oriental.

<sup>38</sup> SOARES, Mariza de Carvalho. O império de Santo Elesbão na cidade do Rio de Janeiro, no século XVIII. *Topoi*, Rio de Janeiro, mar. 2002, p. 59.

<sup>39</sup> SOARES (2002, p. 60).

<sup>40</sup> Cf. BARTH, Fredrik. Os grupos étnicos e suas fronteiras. In: *O guru e o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000. pp. 25-67.

<sup>41</sup> SOARES (2002, p. 60).

<sup>42</sup> SOARES (2002, p. 60).

nos designativos nações<sup>43</sup>, são valorizados critérios como portos de embarque, juntamente com alguns traços culturais como a língua. Porém, Soares ressalta que os componentes culturais adotados não são, necessariamente, étnicos.

Para pensar a identidade étnica, Barth estudou as relações entre vários grupos dentro de uma mesma sociedade, ou no interior do próprio grupo. Para o autor, a sociedade não é conceituada como um sistema harmônico, fechado e integrado<sup>44</sup> e sim, como um sistema desordenado, aberto e heterogêneo. O conceito de cultura deixa de ser usado como definidor de etnicidade, pois o grupo, em interação com outros grupos, pode se apropriar de formas culturais do outro e ainda criar novas e distintas formas. Assim, o conceito de cultura perde seu lugar no momento da definição da identidade étnica. Os grupos, em dada situação histórica, criam diferentes respostas às novas condições a que são submetidos.

É no contato que os grupos definem seus valores e suas posições. Segundo Barth, seguindo os estudos de Weber<sup>45</sup>, dois elementos são essenciais na definição de grupo étnico: a ação política em comum e o sentimento subjetivo de pertencimento ao grupo, ser reconhecidos por outros ou se auto-declarar<sup>46</sup>.

Retomamos aqui, a listagem dos escravos de 1723, nela percebemos variedade étnica interessante, 41 designações num universo de 1.239 escravos. Os senhores de Mariana tinham escravos de distintas etnias em suas escravarias, embora houvesse a predominância dos termos mina, angola e benguela. A origem dos cativos de Domingos Pinto Machado é um bom exemplo dessa diversidade. Na lista apresentada pelo senhor, para as autoridades responsáveis pela cobrança dos quintos, constam 29 mancípios, representando um dos nove senhores que possuíam entre 20 a 49 escravos.

Domingos Pinto Machado apresentou, ao provedor dos quintos da Vila do Carmo, os seguintes nomes: Manuel e Serafina Benguela; Francisco, Catarina e Joana Cobu; João, Francisco e Martinho Coira; Manuel Xara; João, Manuel, Francisco, José, Lourenço, João, Bernardo e Joana Mina; João Ardra; Gonçalo Tibu; Domingos e Pedro Monjolo; Vicente Crioulo; Paulo Moçambique; Antônio Loango; Manuel Barbá; Pedro, José e Antônia Mina; João Cabo Verde<sup>47</sup>.

Também na escravaria de Domingos Pinto Machado os escravizados designados como mina são a maioria, e mesmo somando os grupos por regiões os cativos vindos da África Ocidental predominam. Além do uso de termos gerais como *mina*, *benguela*, *angola*, *congo* e *moçambique*, a relação de 1723 apresenta também termos ligados diretamente a região de origem de vários africanos, como João Ardra provavelmente vindo do reino de Aladá no entorno da Baía do Benin.

A literatura referente a escravidão em Minas Gerais no Setecentos aponta a ampla preferência pela mão-de-obra de cativos *minas*<sup>48</sup>, principalmente aqueles embarcados no golfo do Benim. Assim, a maior parte dos trabalhadores de Mariana na segunda década do século XVIII eram da Costa da Mina e representavam 42 %, o que significava 529 indivíduos. No entanto, o número de *minas* era ainda mais expressivos se reunirmos os pequenos grupos identificados como ardra, cobu, courano, nago (e os possíveis variantes registrados nagoâ, nagon, anago), reconhecidamente procedentes da Baía do Benim e também mina grande, mina fon, xará, xamba,

<sup>43</sup> Sobre a discussão do termo nação conferir: OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. Quem eram os ‘negros da Guiné’? A origem dos africanos na Bahia. *Afro-Asia* n. 19/20, 1997. pp. 37-73; KARASCH, Mary. ‘Minha nação’: identidades escravas no fim do Brasil colonial. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 2000. pp. 127-139; SOARES, Mariza de Carvalho. Descobrindo a Guiné no Brasil colonial. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. 161, n. 407. abr/ jun. 2000. pp.71-94.

<sup>44</sup> BARTH (2000).

<sup>45</sup> WEBER, Max. Relações comunitárias étnicas. In: *Economia e sociedade*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1944. pp. 267-277.

<sup>46</sup> Barth nas suas proposições sobre o estudo dos comportamentos humanos vê no conflito um momento importante para análise, na qual os indivíduos estariam posicionados apresentando seus valores. Um importante trabalho sobre conflitos étnicos entre negros, seguindo os pressupostos de Barth, é o de Mariza Soares. Cf. (SOARES, 2000).

<sup>47</sup> Reais quintos e lista dos escravos de 1723, AHCMM, códice 166, [fl. 5 v].

<sup>48</sup> Cf. RUSSELL-WOOD (2005, p. 169-172). LARA, Silvia Hunold. Os *minas* em Minas: linguagem, domínio senhorial e etnicidade. In: *Anais do XX Simpósio da Associação Nacional de História*. São Paulo: Humanitas/FFLC/USP: ANPUH, v. 2, 1999. pp. 681-688. BOXER (2000, pp. 192,199, 200).

chegaríamos a mais de 50 % de escravos africanos vindos da costa ocidental atlântica<sup>49</sup> residindo no núcleo urbano de Mariana. Além desses grupos, temos segundo a tabela, os indivíduos provenientes da costa centro ocidental e, por último, alguns cativos da distante costa oriental africana.

Com o declínio da mineração, na segunda metade do setecentos, a população cativa de Mariana vai se alterar. Segundo Bergad, nos primeiros anos da década de 1760 os cativos africanos ainda são maioria e representam 72 % de toda a população, mas a partir desse período o número de africanos vai decrescendo e os escravos nascidos no Brasil passam a ter maior representação chegando no final do setecentos, em 1795, a ser maioria entre os cativos (54 %). No início do século XIX, encontramos em Mariana mais cativos nascidos na própria colônia (60 %). Essa alteração transforma também o perfil predominantemente masculino das escravarias e com o tempo tendeu a um maior equilíbrio entre os sexos<sup>50</sup>.

### c. O apadrinhamento de escravos adultos

Entre 1715-1750, encontramos 1.631 escravos adultos registrados pelos párocos e seus coadjutores, embora, provavelmente, esse número ainda fosse maior, pois de 1715 a 1720 temos subregistro de assentos e, entre 1742 a 1744, não existe nenhum registro.

Conforme mencionamos, ao estudar os registros paroquiais de batismo da Matriz da Leal Vila do Ribeirão de Nossa Senhora do Carmo no século XVIII, percebe-se que a grande maioria dos assentos, que citam a procedência, é de indivíduos provenientes da África Ocidental<sup>51</sup>, identificados basicamente como vindos da Costa da Mina<sup>52</sup>. Os africanos, conhecidos genericamente como *minas*, foram aprisionados em África, na vasta região ocidental atlântica, e depois eram enviados aos três principais portos da colônia brasileira, Salvador, Recife e Rio de Janeiro<sup>53</sup>. Em seguida, os cativos eram remetidos para a região das Minas do Ouro, chegando a Vila do Carmo eram doutrinados com alguns fundamentos da doutrina cristã, sendo em seguida batizados em sua igreja Matriz.

O batismo do escravo adulto deveria ocorrer após ele ser instruído e catequizado na doutrina como rezava as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* publicadas em 1719<sup>54</sup>. Após a compra de um mancípio com mais de dez anos o senhor teria até seis meses para que ele fosse levado a pia batismal<sup>55</sup>. Embora muitos cativos<sup>56</sup> que chegaram a América Portuguesa não aceitaram receber a água do batismo, a grande maioria se apropriou e re-significou os signos de *evangelização* do império colonial português e aceitando o sacramento numa *resistência adaptativa*<sup>57</sup>.

---

<sup>49</sup> Incluídos também os provenientes ou embarcados nas ilhas de São Tomé e Cabo Verde.

<sup>50</sup> BERGAD (1994, pp. 500-508).

<sup>51</sup> Nas regiões da África, que estavam sob o domínio português, os escravos, geralmente antes de embarcarem, eram batizados. Vindos da costa centro-ocidental, principalmente de Angola, os cativos recebiam o sacramento enquanto aguardavam nos barracões o embarque nos navios. SOARES (2000, pp. 256-257). Cativos de outras regiões da África não controladas por Portugal chegavam, quase sempre, sem o batismo.

<sup>52</sup> Para Pierre Vierger na Bahia o termo costa da Mina significava a costa a sotavento da Mina (a leste do Castelo da Mina). Cf. (VERGER, 1987).

<sup>53</sup> (VERGER, 1987).

<sup>54</sup> CONSTITUIÇÕES Primeiras do Arcebispado da Bahia, feitas e ordenadas pelo Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, em 12 de junho de 1707. Livro I, Título XIV. O escravo adulto poderia recusar o batismo, mas, deveria fazê-lo junto ao pároco.

<sup>55</sup> ORDENAÇÕES do Reino de Portugal, V, tit. XCIX.

<sup>56</sup> Encontramos referências a escravos sem batismo. Dentre os escravos que trabalhavam num engenho no Morro de Domingos Velho, arrabalde da Vila do Carmo, encontramos o cativo ó *ó mina pagão*. Escritura de venda, AHCSM, Livro de notas nº 4, 1º Ofício, [fl. 287]. Em 1727 e 1733, encontramos alguns presos na Cadeia da Leal Vila do Carmo por estarem fugidos como *um negro nação Courana que ainda não tem nome*, *um negro novo* e outro *boçal*. Alvarás de Soltura, AHCM, código 191, [fl. 22, 24v e 79v].

<sup>57</sup> SAHLINS, Marshall. *Ilhas da História*. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.

As Constituições primeiras recomendavam que os *escravos brutos, e boçais, e de língua não sabida, como são os que vêm da Mina, e muitos também de Angola*<sup>58</sup> após terem alguma instrução da língua portuguesa, ou tendo intérpretes os párocos, fizessem as perguntas seguintes:

*Queres lavar tua alma com água santa?*

*Queres comer o sal de Deus?*

*Botas fora de tua alma todos os teus pecados?*

*Não queres ser filho de Deus?*

*Botas fora da tua alma o demônio?*<sup>59</sup>

Após responder afirmativamente as perguntas do pároco o cativo era batizado na pia batismal e recebia a unção com os santos óleos.

Para os escravos, o compadrio e/ou apadrinhamento possibilitavam alianças no mundo do cativeiro, tecendo laços com seus irmãos de destino, alianças que poderiam significar maior representação nas negociações cotidianas com seus senhores e mesmo a solidariedade entre cativos. Mas, tinham também a possibilidade de escolherem seus *parentes espirituais* no universo dos livres e libertos, buscando fundamentalmente padrinhos que pudessem interceder em conflitos entre eles e seus senhores ou que pudessem ajudá-los com o apoio material.

O laço *perene e indissolúvel*, celebrado no batismo dos escravos adultos, assustou a mais importante autoridade da Coroa portuguesa na Capitania de São Paulo e Minas de Ouro, o Conde Pedro de Almeida e Portugal. Como governador da Capitania, residente em Vila do Carmo entre os anos de 1717-1721, esse governador, enfrentou situações de muitas instabilidades no governo, questões como negros fugidos e quilombos e até a conhecida revolta de Vila Rica de 1720. Em correspondência aos vigários das Minas, ele ordenou que os padrinhos de escravos, tanto de batismo quanto de casamento, não fossem outros cativos e sim homens brancos, para evitar o enfraquecimento do poder dos senhores sobre os escravos. Encontramos queixa semelhante na segunda correspondência do Conde de Assumar<sup>60</sup>, registrada no bando de 26 de novembro de 1719, três dias após o envio da anterior. Tal correspondência foi enviada ao Vigário da Vara da Vila Real de Sabará e remetida cópia a todos os vigários das Minas. No referido bando, o Conde cita sua preocupação por uma situação ocorrida possivelmente na Vila Real<sup>61</sup>. O Conde determinava:

[...] *que entre negros não haja subordinação alguma de uns para outros, como até agora houve, porque a maior parte dos negros que se batizaram tomavam por seus padrinhos os mesmos que depois reverenciavam e aquém obedeciam cegamente chegando aqui desprezando o castigo de seus senhores, lhe entregavam muitas vezes os seus jornais e como se achasse não só por estas razões, mas pela de seus senhores, porém não sendo este ainda o mais prejudicial, se reconhece nesta parte outro de gravíssimas consequências, pois achando se tão grande quantidade de negros subordinados a outros que são seus padrinhos e ordinariamente entre eles de maior respeito, e sucedendo o que Deus Nossa Senhor não permita que intentem segunda vez conspirar contra os homens brancos em benefício da sua liberdade como já pretendem fazer no tempo do meu Governo, [...] Entre várias disposições que ordenei declaradas no meu bando de 23 do corrente mês foi uma que me parece não pouco essencial que foi a de encomendar geralmente a todos os*

<sup>58</sup> CONSTITUIÇÕES Primeiras, livro I, Título XIV, p. 20.

<sup>59</sup> CONSTITUIÇÕES Primeiras, livro I, Título XIV, p. 20.

<sup>60</sup> Possivelmente a primeira correspondência escrita pelo Conde, o bando de 23 de novembro de 1719, não tenha sido registrada nos livros do seu governo por isso, ele a cita no segundo bando enviado em 26 do mesmo mês e ano. Bando de 26 de novembro de 1719, Registro de cartas do governador a diversas autoridades, ordens, instruções e bandos, APM, código n.º 11, 1717-1721, [fl. 282v a 284]. Todos os textos das fontes primárias manuscritas utilizadas neste trabalho foram vertidos para o português atual.

<sup>61</sup> Em correspondência ao Ouvidor do Rio das Mortes o Conde cita o provável motivo que o levou a proibir os cativos terem outros como padrinhos: [...] *Dando-me conta o Ouvidor Geral da Comarca do Rio das Velhas de que se tinha achado mortos três homens em parte onde se suspeitou os mataram alguns negros, mandava fazer diligências por várias partes para averiguar e que soubera que nas Serras do Caraça havia um grande quilombo de onde saíão os negros em bandeiras a infestar os caminhos e tinham já feito bastantes insultos com o que se acerara de modo o povo de Vila Real que estivera quase resoluto a fazer algumas desordens [...].* Carta ao Ouvidor do rio das Mortes, Registro de cartas do governador a diversas autoridades, ordens, instruções e bandos, APM, Código n.º 11, 1717-1721, [fl. 169v e 170].

*Reverendos Vigários da Vara e das freguesias destas minas procurassem evitar com todo o cuidado não aceitar para padrinhos dos negros que se batizarem e casarem mais que homens brancos para que desta sorte se vá desvanecendo a subordinação considerada e adquirida por este parentesco espiritual [...].<sup>62</sup>* (Grifo nosso)

Para o Governador os cativos deveriam ter padrinhos brancos

*com maior razão [...] serão mais bem instruídos e doutrinados por homens brancos que desde seus tenros anos mamaram o Leite da Igreja do que por negros que acendem serem a maior parte quase bárbaros, tanto pela sua feroz natureza, como por entrarem já adultos no grêmio da Igreja não cuidaram em doutrinar seus afilhados com o mesmo zelo e ciência que farão os homens brancos, junta a esta razão a do sossego público [...].<sup>63</sup>*

O medo dos possíveis perigos advindos das alianças entre escravizados - e mesmo entre forros e cativos - contra os homens livres, afligiu o Conde de Assumar que em outras correspondências citou a sua ordem anterior e pediu cuidado aos párocos no assunto. Chegou a proibir novas alforrias ou que elas só acontecessem com sua permissão, proibiu também os libertos serem donos de vendas e tornou mais severas as punições para os negros fugidos. Entretanto, suas proibições sobre os padrinhos negros parecem que não foram aceitas e acatadas pelos párocos nas Minas. Em correspondência ao vigário da vara de Sabará, assim escreveu o Conde de Assumar:

*[...] No que toca a representação que vossa mercé me faz sobre os padrinhos dos negros serem da sua mesma nação pela conveniência dos Vigários deixo a consideração de vossa mercé o ponderar se um pequeno proveito particular, deve prevalecer a um bem público e deixar por esta causa de evitar-se os danos que podem suceder a este país pela subordinação que os negros tiverem a outros, porque é de advertir que os senhores eclesiásticos se bem se lhe deve guardar toda a atenção, seus negros por se lhe não cortarem as raízes das suas revoluções intentarem alguma coisa neste país não hão de ficar isentos da sua barbaridade e como partes igualmente interessadas como os seculares no sossego público, devem por da sua parte algum pequeno 'descomodo' para que este se consiga [...].<sup>64</sup>* (Grifo nosso)

No ano seguinte ao bando, o pároco da Matriz do Carmo registrou 14 padrinhos livres de escravos adultos, sendo que em todo o ano foram assentados 18 africanos. Mas o incentivo e as determinações para que indivíduos livres servissem de padrinhos durou bem pouco, pois no final do governo de Assumar, em 1721, as 63 celebrações tiveram em sua maioria outros cativos como *parentes rituais*, o que sugere forte resistência dos cativos em aceitarem a imposição do Estado português, ou mesmo resistência de homens livres e do clero local. Embora os livres também fossem indicados até o final de 1750, o número de irmãos de cativeiro que se tornaram padrinhos era muito maior.

Das 1.631 atas batismais a desproporção quanto ao sexo do batizando reafirma o caráter econômico dessa região de mineração, pois 1.351 escravizados eram do sexo masculino e apenas 280 mulheres vivenciaram este ritual<sup>65</sup>. Estes dados contrariam os encontrados por Higgins para a Sabará, segundo a autora a forte presença feminina no sacramento batismal, mesmo numa região

<sup>62</sup> Bando de 26 de novembro de 1719. Registro de cartas do governador a diversas autoridades, ordens, instruções e bandos, APM, código n.º 11, 1717-1721, [fl. 282v a 284].

<sup>63</sup> Bando de 26 de novembro de 1719. Registro de cartas do governador a diversas autoridades, ordens, instruções e bandos, APM, código n.º 11, 1717-1721, [fl. 282v a 284].

<sup>64</sup> Correspondência de 26 de dezembro de 1719. Registro de cartas do governador a diversas autoridades, ordens, instruções e bandos, APM, código n.º 11, 1717-1721, [fl. 184].

<sup>65</sup> Típico de uma região mineradora as 238 escravarias de Vila do Carmo em 1723 tinham predominantemente mais homens, mais de 900 cativos, do que mulheres que somavam menos de 280 escravas. Em 85 escravarias existia apenas a mão-de-obra masculina. Além disso, 61 proprietários tinham apenas uma cativa. Lista dos escravos e vendas da Vila do Carmo em 1723, AHCM, Código 166. O número de cativos era bem maior se contássemos os arrabaldes dos Monsús (361 escravos) e do Morro de Mata Cavalos, que fora listado junto com o distrito de Passagem, (2.078 escravos). Chegaríamos então, ao total de 3.678 mancípios na Vila e em seus subúrbios.

com alta taxa de masculinidade, indicaria uma rejeição dos homens cativos a aceitarem a religião do senhor<sup>66</sup>.

Os escravos adultos em Mariana, na primeira metade do XVIII, preferiram tecer relações com outros companheiros de cativeiro, é o que mostra a **Tabela VI**. Os 1.351 homens escravos foram acompanhados no batismo por 1.227 padrinhos com o mesmo *status* social, representando mais de 90 % dos batizados. As 280 batizandas também seguiram o padrão encontrado para os indivíduos do sexo masculino, estabelecendo vínculos com 180 cativos (64,28 %). Apesar dessa tendência geral, cabe ressaltar que, entre os cativos, os padrinhos livres estiveram presentes apenas em 83 celebrações (6 %), ao passo que entre as cativas, os padrinhos livres envolveram mais de 26 % das ocorrências, significando em números absolutos 75 casos, sugerindo maior intercurso entre homens livres e escravas.

**Tabela VI**

CONDIÇÃO SOCIAL DOS PADRINHOS DE ESCRAVOS ADULTOS, MARIANA, 1715-1750, (NÚMEROS ABSOLUTOS)						
	Condição do padrinho					
Sexo do batizado	Livre	Forro	Escravo	Desc. Preto	NC	Total
Masculino	83	21	1227	0	20	1.351
Feminino	75	16	180	2	7	280
Total	158	37	<b>1407</b>	2	27	1.631

Fonte: Registros de Batismo de Escravos Adultos da Matriz de N. S. da Conceição de Vila do Carmo (Cidade de Mariana), Arquivo Eclesiástico da Arquidioceses de Mariana, Livros de Batismo O-2, O-3, O-4, O-5.

CONDIÇÃO SOCIAL DOS PADRINHOS DE ESCRAVOS ADULTOS, MARIANA, 1715-1750, (PORCENTAGEM)						
	Condição do padrinho					
Sexo do batizado	Livre	Forro	Escravo	Desc. Preto	NC	Total
Masculino	06, 14 %	01,55 %	90,82 %	00 %	01,48 %	100 %
Feminino	26,78 %	05,71 %	64,28 %	00,71 %	02,50 %	100 %
Total	09,68 %	02,26 %	<b>86,26 %</b>	00,12 %	01,65 %	100 %

Fonte: Registros de Batismo de Escravos Adultos da Matriz de N. S. da Conceição de Vila do Carmo (Cidade de Mariana), Arquivo Eclesiástico da Arquidioceses de Mariana, Livros de Batismo O-2, O-3, O-4, O-5.

Os laços rituais entre cativos também foram confirmados nas escolhas das madrinhas, tanto os 558 afilhados (41 %) quanto as 150 afilhadas (53 %) tiveram *protetoras* com mesmo estatuto social. No entanto existiam diferenças entre os padrinhos e madrinhas libertos, pois as mulheres forras tiveram papel mais destacado que os libertos, as ex-escravas representaram 8 % das escolhas para afilhados adultos (109 madrinhas forras) e 26 % para as afilhadas adultas escravas (73 madrinhas forras). A tabela seguinte (Tabela VII) indica o estatuto social das madrinhas. Ela contém um dado importante: as *parentes espirituais* estiveram ausentes em 653 (48 %) dos batizados de escravos e em 27 (9 %) das celebrações de escravas, sugerindo que o estabelecimento de um vínculo masculino era mais importante. Embora a ausência das mulheres no ritual do batismo

<sup>66</sup> Os dados analisados pela autora, para Sabará, são referentes a alguns anos da primeira metade do século XVIII. HIGGINS, Kathleen J. Slave baptisms and Godparentage in Colonial Sabará. In: *Licentious liberty: in a brazilian gold-mining region (slavery, gender, and social control in eighteen-century Sabará, Minas Gerais)*. The Pennsylvania State University Press: 1999. pp. 121-144. Segundo Higgins, *The desire of slave men to use baptism instrumentally to create a community of peers and the resistance among masters to such goals may help to explain why in the baptismal registers examined here relatively fewer enslaved men were baptized in comparison with the numbers of enslaved women*. HIGGINS, 1999, *op. cit.*, p. 143. A tradução é nossa. O desejo dos homens escravos em usar o batismo instrumentalmente para criar uma comunidade de pares e a resistência entre os senhores para tais objetivos podem ajudar a explicar porque os registros batismais aqui examinados relativamente menos homens escravizados foram batizados em comparação com os números de mulheres escravizadas.

também acontecesse entre livres e escravos inocentes, o alto índice de ausência encontrado entre os escravos adultos aponta a preferência de outro cativo do mesmo sexo para *parente*<sup>67</sup>. Para além do significado do ritual batismal, a função do apadrinhamento projetado para fora da Igreja seria a de integrar os novos escravos à nova terra.

**Tabela VII**

<b>CONDIÇÃO SOCIAL DAS MADRINHAS DE ESCRAVOS ADULTOS, MARIANA, 1715-1750, (NÚMEROS ABSOLTOS)</b>						
	<b>Condição da madrinha</b>					
<b>Sexo do batizado</b>	Livre	Forra	Escrava	Desc. preto	NC	<b>Total</b>
Masculino	23	109	558	8	653	1.351
Feminino	23	73	150	7	27	280
<b>Total</b>	<b>46</b>	<b>182</b>	<b>708</b>	<b>15</b>	<b>680</b>	<b>1.631</b>

Fonte: Registros de Batismo de Escravos Adultos, AEAM, Livros de Batismo 1715-1750.

<b>CONDIÇÃO SOCIAL DAS MADRINHAS DE ESCRAVOS ADULTOS, MARIANA, 1715-1750, (PORCENTAGEM)</b>						
	<b>Condição da madrinha</b>					
<b>Sexo do batizado</b>	Livre	Forra	Escrava	Desc. preto	NC	<b>Total</b>
Masculino	01,70 %	08,06 %	41,30 %	00,59 %	48,33 %	100 %
Feminino	08,21 %	26,07 %	53,57 %	02,50 %	09,64 %	100 %
<b>Total</b>	<b>02,82 %</b>	<b>11,15 %</b>	<b>43,40 %</b>	<b>00,91 %</b>	<b>41,69 %</b>	<b>100 %</b>

Fonte: Registros de Batismo de Escravos Adultos, AEAM, Livros de Batismo 1715-1750.

Diferentemente dos dados encontrados em outras localidades<sup>68</sup>, a maioria dos batismos de escravos adultos não se realizava coletivamente e também poucos cativos foram registrados num mesmo assento. A figura de um único padrinho para as celebrações coletivas também raramente aconteceu em Mariana no período analisado, o que indicaria que o apadrinhamento era algo especial na vida de muitos dos cativos batizados neste núcleo urbano.

Esta constatação é reforçada pelos critérios de escolha dos *parentes espirituais* também cativos. Apesar de 402 (24,6 %) padrinhos foram escolhidos na mesma propriedade do afilhado, enquanto a grande maioria, 997 (61 %) pertencia a outros senhores, o que ocorreu também entre as madrinhas, 131 (8 %) delas eram parceiras de cativeiro, enquanto que 570 (34 %) não o eram. Estes dados são reveladores, pois sugerem que os *parentesco ritual* tinha papel importante para os escravizados nessa localidade mineradora. Além da provável importância do *parentesco* o recebimento do sacramento batismal abria as portas para a comunidade cristã e possibilitava a participação em vários espaços de sociabilidade e solidariedade, como por exemplo as irmandades negras<sup>69</sup>. Um indício importante da utilização do apadrinhamento como forma de aliança escrava é

<sup>67</sup> Em 65 batizados de escravos adultos contaram com a presença de dois padrinhos, sendo a maioria formada por também cativos. Em quatro batizados de escravas o mesmo aconteceu.

<sup>68</sup> Guedes, ao pesquisar as relações de compadrio e apadrinhamento no Rio de Janeiro, da primeira metade do século XIX, constatou que nas cerimônias o batismo coletivo era amplamente utilizado para os cativo adultos e que geralmente, o padrinho era o mesmo para todos os escravos. FERREIRA, Roberto Guedes. *Na pia batismal: família e compadrio entre escravos na freguesia de São José do Rio de Janeiro (primeira metade do século XIX)*. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, 2000. p. 190.

<sup>69</sup> Inserido no mundo colonial como força de trabalho, o africano adulto integrara-se muitas vezes à religião cristã para poder entrar na *comunidade* e participar dos espaços de sociabilidade. Koster, que administrou um engenho em Pernambuco, escreveu em 1816, que *O próprio escravo deseja tornar-se cristão, caso contrário seus companheiros de cativeiro, em qualquer desavença ou desentendimento trivial, sempre encerrarrão seu rosário de xingamentos com a palavra pagam (pagão). O negro que não foi batizado percebe que é considerado um ser inferior; e, embora talvez não perceba o valor que os brancos dão ao batismo, sabe que o estigma pelo qual é censurado desaparecerá com o batismo; e, por conseguinte, está desejoso de tornar-se igual aos companheiros. Os africanos que absorvem um sentimento católico e parecem esquecer que já estiveram na mesma situação. Não se pergunta aos escravos se querem*

de que os senhores em apenas dois casos ocuparam o papel de padrinhos, ou seja, 0,12 % de todos os batizados.

Mas de onde vieram os adultos que receberam o sacramento na Matriz de Mariana? Como já dito, a maior parte dos que receberam o sacramento na Matriz era africana e provenientes da África Ocidental Atlântica. Na maioria dos registros batismais não encontramos nenhuma designação da origem desses cativos, porém, a ausência sugere que fossem *minas* e por isso, os párocos e seus auxiliares não as indicaram.

A tabela (**Tabela VIII**) abaixo apresenta as nomenclaturas utilizadas pelo clero, em Mariana, para identificar os batizandos. Trata-se de uma informação, na maioria das vezes, não registrada. Nos casos em que isso ocorre, após o termo mina, o segundo mais listado foi o designativo courano (ou mina courana). Na *Relação dos escravos e vendas que se acham nesta Leal Vila de Nossa Senhora do Carmo*<sup>70</sup>, de 1723, citada no primeiro capítulo, este grupo já aparece, indicando que já estavam em Mariana antes da nossa pesquisa.

**Tabela VIII**

Nações e Terras	Masculino		Feminino		Total	
	N.º Abs.	%	N.º Abs.	%	N.º Abs.	%
Mina	197	14,58 %	46	16,42 %	<b>243</b>	14,89 %
Courana	14	01,36 %	6	02,14 %	<b>20</b>	01,22 %
Mina Courana	1	0,07 %	1	0,35 %	<b>2</b>	0,12 %
Cobu	11	0,81 %	1	0,35 %	12	0,73 %
Landana	4	0,29 %	2	0,71 %	6	0,36 %
Mina Landana	0	0 %	1	0,35 %	1	0,06 %
Sabarú	4	0,29 %	1	0,35 %	5	0,30 %
Mina Sabarú	0	0 %	1	0,35 %	1	0,06 %
Gentio de Guiné	5	0,37 %	0	0 %	5	0,30 %
Gentio da Costa da Mina	3	0,22 %	1	0,35 %	4	0,24 %
Fon	2	0,14 %	2	0,71 %	4	0,24 %
Fono	3	0,22 %	0	0 %	3	0,18 %
Cabo Verde	3	0,22 %	0	0 %	3	0,18 %
Nago	1	0,07 %	0	0 %	1	0,06 %
Mouro	1	0,07 %	0	0 %	1	0,06 %
Timbú	1	0,07 %	0	0 %	1	0,06 %
Barbá	1	0,07 %	0	0 %	1	0,06 %
Ajá	0	0 %	1	0,35 %	1	0,06 %
Angola	1	0,07 %	0	0 %	1	0,06 %
Congo	0	0 %	1	0,35 %	1	0,06 %
Moçambique	3	0,22 %	0	0 %	3	0,18 %
Gentio da Serra da Malagueta	1	0,07 %	0	0 %	1	0,06 %
Gentio Carijó	1	0,07 %	0	0 %	1	0,06 %
NC	1.093	80,90 %	217	77,50 %	1.310	80,31 %
Total	1.351	100 %	280	100 %	1.631	100 %

Fonte: Registros de Batismo de Escravos Adultos, AEAM, 1715-1750.

*ser batizados ou não. Seu ingresso na Igreja Católica é tratado como inevitável: e, de fato, não são considerados membros da sociedade, porém animas selvagens, até poderem, legalmente, ir à missa, confessar seus pecados e receber o sacramento.* KOSTER apud SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Trad. Jussara Simões. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2001.

<sup>70</sup> Reais quintos e lista dos escravos de 1723, AHCM, código 166, [fl. 1 a 14].

Através da celebração do batismo cristão do grupo courano, originário da Costa da Mina veremos a importância da solidariedade étnica e das recordações da terra natal para os cativos desse grupo e como o sacramento batismal foi apropriado pelos escravizados.

#### d. Etnicidade e parentesco espiritual

Na relação dos escravos para a cobrança dos quintos reais apresentada, encontramos escravizados designados como couranos ou mina coura como na escravaria de Domingos Pinto Machado, que possuía três couranos. Nos registros paroquias de batismo da Sé de Mariana, entre 1715-1750, cativos desse grupo étnico também foram encontrados.

Sobre os couranos, sabemos que eles eram escravos vindos da Costa da Mina, mais especificamente do golfo da Baía do Benin. Embora, não encontramos entre africanistas nenhuma referência precisa sobre a localização sabemos que eles provavelmente foram traficados para a América portuguesa e mais especificamente para a capitania de Minas Gerais pelo reino do Daomé<sup>71</sup>.

Segundo Verger nos constantes conflitos entre os povos da Baía do Benin são citados que os que os couranos seriam inimigos do rei do Daomé<sup>72</sup>. O mesmo autor acredita que os ditos couranos fossem os *curamo* que habitavam uma lagoa nas proximidades de Lagos (no litoral da atual Nigéria).

Seguindo as indicações de Verger, Mott afirma que os indivíduos que aparecem na capitania de Minas Gerais designados como vindos da terra de *Coura*: *os couranos; curá; curano; courana; curama; coura-baxé; courano da Costa da Mina; Mina-courá*<sup>73</sup>; eram sudanenses e pertenciam ao grupo lingüístico iorubá.

*Não temos a menor dúvida em localizar na costa ocidental da África o lugar de origem dos Courá de Minas Gerais – mais precisamente do território hoje ocupado pelo distrito de Lagos, na Nigéria. Portanto, os Courá do Brasil são sudaneses tanto quanto seus vizinhos Mina Gêge, Fula, Nagô Galinhas, Lanu, Mande ...*<sup>74</sup>

Em 1986, Mott publicou uma importante pesquisa sobre a religiosidade afro-brasileira, na qual acompanhava um processo inquisitorial acontecido no distante arraial de Paracatu, no noroeste da capitania mineira. Nessa localidade, escravos e libertos, principalmente da etnia courá cantavam, faziam sacrifícios e dançavam em uma ritual chamado de *Acontundá* ou *Dança de Tunda* em honra e homenagem a uma *entidade*, representada por um boneco no meio da casa, chamada pelos participantes como o *deus da Terra de Courá*<sup>75</sup>. Sebastiana angola, Ana calundá, Jacinta lanu também cultuavam o deus dos couranos, comandados pela forra Josefa Maria e pela negra Caetana em 1747.

Anos mais tarde, o mesmo autor, publicou uma extensa biografia sobre uma courana que viveu no Rio de Janeiro e Minas Gerais na primeira metade do setecentos, mais especificamente na freguesia do Inficionado (atual Santa Rita Durão) distrito de Mariana<sup>76</sup>. Escrava traficada ainda

<sup>71</sup> Cf. SOARES, Mariza de Carvalho. A *nação* que se tem e a *terra* de onde se vem: categorias de inserção social de africanos no Império português, século XVIII. *Estudos Afro-Asiáticos*, Ano 26, nº 2, 2004, pp. 303-330.

<sup>72</sup> VERGER (1987, p. 204, 209).

<sup>73</sup> MOTT, Luís. Acotundá: Raízes setecentistas do sincretismo religioso afro-brasileiro. In: *Escravidão, Homossexualidade e Demonologia*. São Paulo: Ícone, 1988, p. 102.

<sup>74</sup> MOTT (1988, p. 102-103). *Se nos debruçamos sobre os antigos mapas da África, podemos descobrir bem próximo à costa, ao sul do porto de Judá e ao norte do rio Benin, três accidentes geográficos com o nome Kuramo: um rio, um lago e uma ilha marítima. Na “Carte de Guiné” de Sanson d’ Abeville (1656) e na de Bonne (1730) podemos vislumbrar a vila de Curamo que, na descrição do reino de Benin encontrada na Histoire Générale des Voyages (1748) é descrita como situando-se a 10 léguas do rio Formoso, vila que tinha todo seu espaço circundado por paliçada dupla, distante 13 léguas da vila de Jabum ... Segundo ensina P. Verger, os couranos eram inimigos do rei Daomé e habitavam a lagoa de Curamo, nos arredores de Lagos.*

<sup>75</sup> MOTT, Luiz. Acotundá: raízes setecentistas do sincretismo religioso afro-brasileiro. *Revista do Museu Paulista*, São Paulo, USP, 31: 131-2, 1986. Artigo reeditado em MOTT (1988, pp. 87-117).

<sup>76</sup> MOTT, Luiz. *Rosa Egípcia: uma santa africana no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Bertrand do Brasil, 1993.

criança, Rosa courana, passou para as Minas Gerais ainda cativa de uma importante família de mineradores. Vivendo, como muitos outros escravos, das péssimas condições dada pelos senhores, ela se prostituiu e mais tarde passou a dizer ter *visões* com Jesus Cristo e a Virgem Maria. Considerada embusteira, foi açoitada no pelorinho, em Mariana, com a ordem do primeiro bispo das Minas Gerais, D. Frei Manuel da Cruz. Fugiu para o Rio de Janeiro, juntamente com um padre, onde fundou um recolhimento e passou a ser cultuada pelos moradores da cidade como santa e assumiu o nome de Rosa Egipciaca de Vera Cruz. Posteriormente, acusada e enviada aos cárceres do Santo Ofício em Lisboa, o seu final é desconhecido.

Do outro lado do Atlântico encontramos outros couranos e couranas registrados nos assentos paroquias de batismo de escravos adultos que chegaram a Vila do Carmo e foram batizados em sua Matriz. Embora a primeira citação do termo courano, na Vila, conste na listagem de 1723, o primeiro registro de batismo de um courá ocorre apenas em 1728. Na matrícula dos escravos aparece os termos coirano, coira, e em outra listagem os termos coira mina e mina coura<sup>77</sup> após o prenome dos cativos, como os de Domingos Pinto Machado: João coira, Francisco coira e Martinho coira. Estes termos nos levam a duas considerações sobre o intervalo entre a lista de 1723 e o primeiro registro de batismo de courano adulto em 1728. O grupo étnico coura ou courano estaria encoberto nos registros pelo termo mina, grande guarda chuva étnico. Assim, a primeira referência de indivíduos vindos da *terra de Courá*, Costa da Mina, para a capitania de Minas Gerais é a relação dos escravos de Mariana em 1723.

O primeiro registro de courano é o de Quitéria<sup>78</sup>, batizada em janeiro de 1728. Ela era cativa de João Pinto Alves, morador na freguesia da Vila, tendo como padrinho o padre celebrante<sup>79</sup> do seu batismo, o rev. Manuel Vieira Guimarães, e, como, madrinha uma escrava chamada Antônia de Oliveira, escrava do mesmo senhor de Quitéria.

Em abril de 1729, Antônio<sup>80</sup>, mina courano, escravo de Antônio Brandão, morador na rua Direta da Vila do Carmo, é batizado tendo como padrinho outro escravizado, seu conterrâneo, Miguel courano, escravo de Manuel da Costa Muniz morador também na rua Direita. O mesmo acontece, em maio do ano seguinte, quando outro cativo também chamado Antônio<sup>81</sup>, courano, escravo de Antônio Gonçalves da Gama é levado à pia batismal pelo padrinho José courano, escravo do mesmo senhor. É interessante não haverem sido nomeadas madrinhas para os dois batizandos. Se pesarmos nas responsabilidades que os padrinhos de escravos adultos tinham, uma das principais seria a socialização do afilhado no mundo colonial em que acabava de chegar<sup>82</sup>.

Em outras duas celebrações, dos adultos Manoel<sup>83</sup> e Sebastião<sup>84</sup> pertencentes a senhores diferentes, as madrinhas se fizeram presentes, uma delas designada Josefa ladana e a outra Ângela Pereira de Souza preta forra. Como esta última madrinha, uma forra, não declara sua etnia, apenas trazendo o designativo de preta, que poderia nos sugerir que era africana e quem sabe fosse uma companheira da mesma terra do seu afilhado. Tanto Manoel quanto Sebastião tiveram como padrinhos outros couranos, Ventura e Félix.

<sup>77</sup> Reais quintos e lista dos escravos de 1725, AHCMM, código 150, [fl. 106v e 107].

<sup>78</sup> Registro de Batismo, AEAM, Livro O-2, [fl. 41v].

<sup>79</sup> As *Constituições Primeiras* no termo referente ao batismo, proibia a prática popular de se nomearem clérigos para padrinhos. Cf. CONSTITUIÇÕES Primeiras do Arcebispado da Bahia, feitas e ordenadas pelo Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, em 12 de junho de 1707. Livro I, Título XVIII.

<sup>80</sup> Registro de Batismo, AEAM, Livro O-4, [fl. 23].

<sup>81</sup> Registro de Batismo, AEAM, Livro O-4, [fl. 41v].

<sup>82</sup> Todos os 22 registros de couranos batizados na Matriz da Vila do Carmo no período de 1728 a 1745 tiveram padrinhos, sendo 18 escravos e apenas 4 livres como *parentes espirituais*. No caso da participação das madrinhas temos elas presentes em 17 batizados, sendo que desse total 12 eram escravas e 4 eram forras. Importante destacar que a ausência de madrinhas em batismos é comum em registros de inocentes tanto cativos quanto livres. Não se deve tomar a ausência de madrinhas em alguns registros de couranos adultos como certa desvalorização da mulher e sim, valorizar a presença significativa delas nos batizados (todas as sete couranas batizadas tiveram madrinhas). Lembramos também que constam na listagem de 1723 onze homens couranos e apenas 2 mulheres.

<sup>83</sup> Registro de Batismo, AEAM, Livro O-4, [fl. 65].

<sup>84</sup> Registro de Batismo, AEAM, Livro O-4, [fl. 111v].

Em outros registros paroquiais de batismo, couranos adultos continuavam a receber os seus companheiros de cativeiro. Pascoa courana serviu como madrinha de José<sup>85</sup>, courano, e Agostinho, também do mesmo grupo étnico levou o seu afilhado José<sup>86</sup> à pia batismal da Matriz da Vila.

Embora em outras atas apareçam couras sendo batizados por escravos de outras etnias, ao todo os couranos continuaram a predominar como padrinhos. Acreditamos também, que o número tão pequeno de couranos, que as fontes trazem, não seja verdadeiro. Aqui a designação que mais aparece nos registros, mina, poderia encobrir os couras, como já foi dito. Mott, como vimos, afirma que são vizinhos dos minas e que seria um grupo vindo da Costa da Mina, assim podemos pensar que, uma vez mais, o grande *guarda chuva* étnico mina era usado para designar também os mina-coura.

Os assentos de batismo de Mariana nos informam que a identidade étnica era um fator importante na escolha dos padrinhos. A necessidade de se ter outro cativeiro que ajudasse na socialização do companheiro recém-chegado poderia influenciar nas escolhas de cativos da mesma etnia, que conheciam principalmente a língua e outros signos de sua terra. Quem sabe os próprios senhores procurassem cativos do mesmo grupo, pertencentes a outras escravarias, para acompanhar o negro estrangeiro, ou que os próprios escravos, ao chegarem, identificavam o companheiro da mesma procedência pelas marcas em suas faces e corpos, cortes de cabelos, tipo físico ou que haviam chegado na mesma carregação.

No processo contra os africanos e descendentes em Paracatu, dedicado ao culto das divindades da terra de Courá estudado por Mott, alguns depoimentos são importantes para entendermos as relações entre os grupos étnicos e o grupo de procedência e um dos prováveis motivos para solidariedade entre couranos em Mariana. No primeiro depoimento Rosa Pinheira, preta forra mina, disse que na *dança de Tunda* se cantava e dançava fazendo *movimentos com algumas palavras que ela não entendia por falarem na língua de Courá*<sup>87</sup>. Outra depoente também procedente da Costa da Mina, Teresa Rodrigues, preta forra, disse assistir por curiosidade o culto promovido pela courana Josefa Maria e que depois desta cerimônia tornavam a dançar e pela sua língua faziam suas práticas que ela testemunha não entendeu e depois de ver estas cousas, fora seguindo o seu caminho<sup>88</sup>. A diversidade lingüística dos vários grupos étnicos embarcados, principalmente no golfo do Benin, da Costa da Mina, proporcionou este estranhamento declarado por essas mulheres minas. A observação escrita no importante manuscrito *Obra nova da língua geral de mina* do português Antônio da Costa Peixoto, datado de 1741, que apreendeu o falar *mina-jeje* quando residiu em Vila Rica, alertava para a diversidade dos falares dos pretos minas *Em alguns nomes aonde houverem estas letras juntas /ch/ é necessário tomar parecer com algum negro, ou negra mina, por quanto tem diferente pronúncia*<sup>89</sup>.

Essas indicações acima, sugerem que os escravos adultos couranos, batizados em Mariana, tiveram padrinhos do mesmo grupo étnico, principalmente pela necessidade que os párocos tinham de intérpretes, que tanto os auxiliavam na celebração do batismo, quanto na preparação para o evento. Os novos escravos, que chegavam à colônia portuguesa, teriam como já citado seis meses para poderem receber o sacramento. Embora a Igreja pudesse se beneficiar dos intérpretes couranos, os escravizados utilizaram-se também dessa necessidade e (re)construíram os laços de solidariedade étnica, que os ligavam ao outro lado do atlântico.

Entretanto, torna-se tarefa difícil determinar a autonomia escrava nas escolhas de seus padrinhos. No desejo de controle dos seus cativos, os senhores usaram de estratégias nas negociações, possivelmente incentivando os laços parentais entre cativos do mesmo grupo étnico,

<sup>85</sup> Registro de Batismo, AEAM, Livro O-4, [fl. 48v].

<sup>86</sup> Registro de Batismo, AEAM, Livro O-4, [fl. 49].

<sup>87</sup> MOTT (1988, p. 90).

<sup>88</sup> MOTT (1988, pp. 92).

<sup>89</sup> O manuscrito citado e o anterior, datado de 1731, receberam estudo crítico e foram publicados recentemente. Cf. CASTRO, Yeda Pessoa de. *A língua mina-jeje no Brasil: um falar africano em Ouro Preto do século XVIII*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro; Secretaria de Estado da Cultura, 2002.

facilitando uma rápida socialização do novo cativo no mundo do trabalho<sup>90</sup>. Ao mesmo tempo em que isso contribuiria para as relações de solidariedade entre os escravizados do mesmo grupo, também poderia gerar conflitos com escravos de etnias distintas, diluindo os riscos de uma revolta coletiva.

No dia três de julho de 1729, três couranos adultos se apresentaram, acompanhados pelos seus padrinhos e madrinhas, para serem batizados na Matriz da Vila do Carmo. Eles pertenciam ao mesmo senhor, doutor Diogo Leite Rebelo, morador na própria Vila. Manuel courá teve como padrinho Pedro courano e madrinha Ana Maria mina, todos pertencentes a senhores distintos. O segundo batizado foi o de Pedro Courá cujos padrinhos foram André courano e novamente Ana Maria mina. O terceiro a ser levado à pia batismal foi Agostinho, que teve como padrinhos dois cativos minas, José e Luísa, também pertencentes a senhores diferentes.

Ao mesmo tempo em que a identidade de origem parece ser um importante fator nas escolhas dos parentes espirituais dos couranos, o apadrinhamento se revela um instrumento importante na sociabilidade entre cativos e ex-cativos em uma nova terra. A construção de alianças ajudaria no cotidiano do trabalho, do lazer e quem sabe na luta pela alforria.

O batismo dava a oportunidade de construção de alianças, sendo visto como um processo de formação de novos cristãos. Paradoxalmente, tal sacramento poderia ser um espaço para a recriação de valores africanos. ... *o que serve para escravizar é apropriado pelos próprios escravos e passa a servir também para organizar.*<sup>91</sup>

A perda do registro de batismo de Helena Pereira Dutra, preta forra, faz com que possamos conhecer um pouco de sua história do tempo de cativeiro e dos laços construídos através do sacramento batismal. Aos seis de maio de 1748, ao fazer o pedido para casar-se<sup>92</sup> com o outro preto forro, Caetano João Pereira, era necessário apresentar, como também o noivo, uma certidão contendo o teor do assento do seu batismo. Ela tinha sido batizada há mais de vinte anos, para sermos mais precisos há 24 anos.

*Diz Helena Pereira Dutra preta forra e natural da Costa da Mina que ela por mercê de Deus foi batizada nesta Santa Sé há mais de 20 anos pouco mais ou menos e foi escrava de Acensa Pereira Dutra e sempre moradora desta cidade e assim no tempo da escravidão como depois de liberta até o ano próximo passado de 1747 e sempre foi desobrigada nesta freguesia e para haver de casar com Caetano João Pereira também preto forro carece de que o Reverendo Vigário lhe passe certidão o teor do assento que se havia de fazer no livro dos batizados, como também em como foi desobrigada em todas as quaresmas (até o ano próximo passado).*<sup>93</sup>

<sup>90</sup> Slenes em seu trabalho sobre a família escrava no sudeste escravista do século XIX, destaca que os senhores de escravos ... tiveram que abrir mão do desejo de cultivar a ‘estrangeira’ entre os cativos – de torná-los ‘perdidos, uns para os outros’ -, para investir em outras estratégias de controle. Ao fazer isso, no entanto, abriram o caminho para os escravos ‘se encontrarem’ ... Nesse sentido, a família minava constantemente a hegemonia dos senhores, criando condições para a subversão e a rebelião, por mais que parecesse reforçar seu domínio na rotina cotidiana. SLENES, Robert W. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava*, Brasil sudeste, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. p. 48.

<sup>91</sup> SOARES (2000, p. 231). Mesmo tornando-se cristãos, muitos cativos e libertos também mantiveram suas crenças e costumes. Em 1726, o Bispo Dom Frei Antônio de Guadalupe no termo escrito de sua visita a Vila do Carmo condenava práticas não católicas entre africanos da Costa Ocidental Atlântica. *Somos informados que alguns Escravos principalmente da costa da Mina retém em si ainda relíquias da sua gentilidade ajuntando-se de noite em vozes com instrumentos em sufrágios de seus falecidos ou quem mais é (?), em algumas tabernas se sentam comprando várias comidas e bebidas que depois de comerem e beberem lançam por terra talvez em cima das sepulturas dos defuntos. Portanto recomendados aos Reverendos Párocos e Capelões [...] façam desterrar estes abusos, condenando a três oitavas para a Sé ou Meirinho qualquer pessoa que em sua casa recolha, ajude ou favoreça nestas superstições aos ditos escravos, avisando também a seus senhores que os emendem, aliás se procederá contra eles como for justiça, como consentimos.* Citado por RODRIGUES (Monsenhor), Flávio Carneiro. *As visitas pastorais do século XVIII no Bispado de Mariana*. Cadernos históricos do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana n.º 1. Mariana: Editora Dom Viçoso: 2005. p. 37.

<sup>92</sup> Sobre processo de habilitação matrimonial conferir GOLDSCHMIDT, Eliana Rea. *Casamentos mistos: liberdade e escravidão em São Paulo colonial*. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2004.

<sup>93</sup> Processo de Habilitação Matrimonial, AEAM, registro 3970, armário 04, pasta 397, [fl. 2].

O vigário, em 1748, não encontrou o assento de batismo de Helena e por isso era necessário seu respectivo *auto de justificação*; documento elaborado a partir dos depoimentos e testemunhos do padre que celebrou o batismo e/ou por pessoas que conheciam a justificante e presenciaram o batizado.

Como o vigário que celebrou o evento há muito tempo não residia na localidade foram apresentadas pela justificante Helena três testemunhas. Apareceu na casa de morada do Vigário Geral e Juiz das Justificações a primeira testemunha, Manuel Coelho Varela, homem solteiro, nascido em Mariana que vivia *de sua agência* e de idade de 52 anos, e que disse

[...] sabe(r) pelo ouvir dizer a Madrinha da Justificante (Helena) que era sua escrava neste tempo e pelo vir ir para a Igreja que a tal é batizada cujo sacramento lhe administrara o Cônego João Vaz Ferreira Vigário que era desta Matriz e que fora seu padrinho um negro chamado Manuel e madrinha Leonor preta forra escrava que foi dele testemunha o que haverá vinte e tantos anos que a tal foi batizada [...].<sup>94</sup> (grifo nosso)

O senhor da madrinha lembrou da saída dela para a igreja e até mesmo do nome do celebrante e do padrinho. Um fato ocorrido há mais de 24 anos! Além do seu antigo senhor, a própria madrinha compareceu, à frente do Juiz das Justificações a pedido de sua afilhada. Leonor Alves Tinoca, a madrinha, naquele tempo também se achava forra e residindo em um distrito da cidade de Mariana, provavelmente na mesma localidade que Helena assistia. De cativa ela passou a liberta e tornou-se ainda proprietária de uma venda. Como *a sua parente*, ela era natural da Costa da Mina em África, mais especificamente de Courá. Assim, Leonor Alves Tinoca era courana<sup>95</sup> e que vivia na Capitania das Minas Gerais há mais de 24 anos. Colocando a sua mão direita sobre os *santos evangelhos*, ela respondeu que era

[...] preta forra natural de Courá e de presente moradora na freguesia de Antônio Pereira desta Comarca que vive de sua venda [...] de idade de quarenta anos pouco mais ou menos e do Costume disse ser madrinha da Justificante [...] Disse que sabe pelo ver e ser sua madrinha do batismo que a tal é batizada [...] quem fora padrinho um negro chamado Manuel que foi para o Reino com o seu senhor e ela testemunha [...] e por não saber ler nem escrever assinou só o reverendo ministro [...].<sup>96</sup>

A madrinha Leonor courana tinha 16 anos, pouco mais ou menos, quando batizou sua afilhada, e tendo em vista a exigência de ser batizada para poder ser madrinha é de se supor chegado ainda *moleca* na Vila do Carmo. Assim, com 16 anos se apresentou para batizar Helena, que também deveria ser bem jovem naquele tempo. Portanto, essa relação de parentesco foi estabelecida, tendo tanto um forte fator de identidade étnica, quanto uma provável amizade, por serem a madrinha e a afilhada cativas e de idades próximas. Buscou-se assim suas raízes étnicas, recordações de sua terra de origem e também a experiência do cativeiro nas Minas Gerais.

Mesmo sem o registro paroquial do batismo as relações entre madrinha e afilhada perduraram por mais de 20 anos e as recordações sobre a celebração estavam vivas, mesmo com a ausência do vigário celebrante.

Além da madrinha e do ex-senhor dela, uma terceira pessoa apresentou seu testemunho: Inácia Dias; também courana; solteira; moradora na cidade de Mariana; que vivia *de sua agência* e tinha 45 anos. Ela confirmou o batismo de Helena dizendo que

<sup>94</sup> Processo de Habilitação Matrimonial, AEAM, registro 3970, armário 04, pasta 397, [fl. 3v].

<sup>95</sup> O pároco da Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias em Vila Rica ao batizar Vitória courana, em 1743, registrou que ela tinha o rosto *cortado à moda de sua terra, era baixa e bem-feita de corpo*. Banco de Dados da Freguesia do Pilar ID 3340 citado por OLIVEIRA, Patrícia P. de, “Batismo de escravos adultos e o parentesco espiritual nas Minas setecentistas”. Comunicação publicada online nos *Anais da V Jornada Setecentista*, Curitiba, 26 a 28 de novembro de 2003. p. 11.

<sup>96</sup> Processo de Habilitação Matrimonial, AEAM, registro 3970, armário 04, pasta 397, [fl. 3v e 4].

[...] que sabe por ser parceira<sup>97</sup> da mesma e ter acompanhado a mesma ao batismo que ela é e que fora seus padrinhos um negro por nome Manuel e Leonor Alves Tinoca e que lhe administrara o sacramento do batismo um cônego do Rio de Janeiro que era vigário neste tempo [...].<sup>98</sup> (grifo nosso)

A também courana Inácia fora companheira de cativeiro de Helena Pereira Dutra, preta forra. A senhora Acensa<sup>99</sup> Pereira Dutra residia à rua do Piolho<sup>100</sup>, próxima ao ribeirão do Carmo. Da casa de Acensa saíram Inácia acompanhando Helena à Matriz da Vila do Carmo, onde os padrinhos Leonor e Manuel esperavam a afilhada para a batizar.

O auto de justificação de batismo de Helena nos revela não apenas a trajetória e as recordações de Helena, mas também, as lembranças da madrinha courana, do senhor da madrinha, e da sua parceira de cativeiro, também courana.

Portanto, pudemos perceber que as relações sacramentadas pelo batismo entre os cativos adultos em Mariana, principalmente dos couranos selecionados como exemplos, reforçaram as identidades de origem, lembranças e recordações da terra natal. Em outras palavras, o batismo cristão em vez de apagar e fazer esquecer o passado em África serviu para unir os escravos que puderam se reconhecer como *parente espirituais* do outro lado do atlântico.

## REFERÊNCIAS

- ANTONIL, André João. *Cultura e opulência no Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1982.
- BARTH, Fredrik. Os grupos étnicos e suas fronteiras. In: *O guru e o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000.
- BERGAD, Laird W. Depois do boom: aspectos demográficos e econômicos da escravidão em Mariana, 1750-1808. *Estudos Econômicos*, 24(3): 495-525, set-dez, 1994.
- BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. *Famílias e escravarias: demografia e família escrava no norte de Minas Gerais no século XIX*. Dissertação (Mestrado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1994.
- \_\_\_\_\_. A escravidão nas Minas Gerais, c. 1720. In: BOTELHO, Tarcísio Rodrigues et al. *História quantitativa e serial no Brasil: um balanço*. Goiânia: ANPUH-MG, 2001. pp. 45-65.
- BOXER, Charles R. *A idade de ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.
- CASTRO, Yeda Pessoa de. *A língua mina-jeje no Brasil: um falar africano em Ouro Preto do século XVIII*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro; Secretaria de Estado da Cultura, 2002.
- CONSTITUIÇÕES Primeiras do Arcebispado da Bahia, feitas e ordenadas pelo Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, em 12 de junho de 1707.
- FERREIRA, Roberto Guedes. *Na pia batismal: família e padrinho entre escravos na freguesia de São José do Rio de Janeiro (primeira metade do século XIX)*. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, 2000.

<sup>97</sup> Parceiro é o mesmo que companheiro, sócio ou colega no Vocabulário Português Latino de Rafael Bluteau. BLUTEAU, D. Rafael de. Vocabulário Portuguez Latino. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. p. 276. v. 8.

<sup>98</sup> Processo de Habilitação Matrimonial, AEAM, registro 3970, armário 04, pasta 397, [fl. 4].

<sup>99</sup> Na lista dos escravos de 1723, Acensa Pereira Dutra lista três cativas: Ana mina, Antonica mina e Inácia mina. Inácia mina possivelmente é Inácia Dias courana. Reais quintos e lista dos escravos de 1723, AHCMM, Códice 166, [fl. 7].

<sup>100</sup> Ano 1728. Registro de Batismo, AEAM, Livro O-3, [fl. 92].

GOLDSCHMIDT, Eliana Rea. *Casamentos mistos: liberdade e escravidão em São Paulo colonial*. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2004.

GUDEMAN, Stephen & SCHWARTZ, Stuart B. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravo na Bahia do século XVIII. In: REIS, João José (Org.). *Escravidão e invenção da liberdade*. São Paulo: Brasiliense, 1988. pp. 33-59.

FLORENTINO, Manolo & GOES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790-1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

HIGGINS, Kathleen J. Slave baptisms and Godparentage in Colonial Sabará. In: *Licentious liberty: in a brazilian gold-mining region (slavery, gender, and social control in eighteen-century Sabará, Minas Gerais)*. The Pennsylvania State University Press: 1999. pp. 121-144.

KARASCH, Mary. ‘Minha nação’: identidades escravas no fim do Brasil colonial. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 2000. pp. 127-139.

LARA, Silvia Hunold. Os *minas* em Minas: linguagem, domínio senhorial e etnicidade. In: *Anais do XX Simpósio da Associação Nacional de História*. São Paulo: Humanitas/FFLC/USP: ANPUH, v. 2, 1999. pp. 681-688.

MOTT, Luiz. Acotundá: raízes setecentistas do sincretismo religioso afro-brasileiro. *Revista do Museu Paulista*, São Paulo, USP, 31: 131-2, 1986.

\_\_\_\_\_. Acotundá: Raízes setecentistas do sincretismo religioso afro-brasileiro. In: *Escravidão, Homossexualidade e Demonologia*. São Paulo: Ícone, 1988, p. 102-103.

\_\_\_\_\_. *Rosa Egipciaca: uma santa africana no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Bertrand do Brasil, 1993.

NEVES, Maria de Fátima R. Ampliando a família escrava: compadrio de escravos em São Paulo do século XIX. *História e População: estudos sobre a América Latina*. Belo Horizonte: SEADE/ABEP/ IUSPP, 1990.

OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. Quem eram os ‘negros da Guiné’? A origem dos africanos na Bahia. *Afro-Asia* n. 19/20, 1997. pp. 37-73.

OLIVEIRA, Patrícia P. de, “Batismo de escravos adultos e o parentesco espiritual nas Minas setecentistas”. Comunicação publicada online nos *Anais da V Jornada Setecentista*, Curitiba, 26 a 28 de novembro de 2003.

ORDENAÇÕES do Reino de Portugal, V, tit. XCIX.

PINTO, Virgílio Noya. *O ouro brasileiro e o comércio anglo-português*. São Paulo: Ed. Nacional, 1979.

RODRIGUES (Monsenhor), Flávio Carneiro. *As visitas pastorais do século XVIII no Bispado de Mariana*. Cadernos históricos do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana n.º 1. Mariana: Editora Dom Viçoso: 2005.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SAHLINS, Marshall. *Ilhas da História*. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.

SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Trad. Jussara Simões. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2001.

SLENES, Robert W. Senhores e subalternos no Oeste Paulista. In: NOVAIS, Fernando A. (Coord. Geral) & ALENCASTRO, Luiz Felipe de (Org. do Volume). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, v. 2, 1997. pp. 233-290.

\_\_\_\_\_. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava, Brasil sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SOARES, Mariza de Carvalho. Descobrindo a Guiné no Brasil colonial. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. 161, n. 407. abr/ jun. 2000. pp.71-94.

\_\_\_\_\_. *Devotos da Cor*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

\_\_\_\_\_. O império de Santo Elesbão na cidade do Rio de Janeiro, no século XVIII. *Topoi*, Rio de Janeiro, mar. 2002.

\_\_\_\_\_. A *nação* que se tem e a *terra* de onde se vem: categorias de inserção social de africanos no Império português, século XVIII. *Estudos Afro-Asiáticos*, Ano 26, nº 2, 2004, pp. 303-330.

SLENES, Robert W. Senhores e subalternos no Oeste Paulista. In: NOVAIS, Fernando A. (Coord. Geral) & ALENCASTRO, Luiz Felipe de (Org. do Volume). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, v. 2, 1997. pp. 233-290.

TAUNAY, Afonso de E. *Relatos Sertanistas*. BH/SP, Itatiaia/EDUSP, 1981.

VENÂNCIO, Renato P. Os últimos carijós: escravidão indígena em Minas Gerais 1711-1725. *Revista Brasileira de História*, vol. 17, n.º 34, São Paulo, 1997.

\_\_\_\_\_. Compadrio e liberdade: a escolha de padrinhos entre ex-escravos de Ouro Preto colonial. Comunicação publicada online nos *Anais da V Jornada Setecentista*, Curitiba, 26 a 28 de novembro de 2003.

VERGER, Pierre. *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos dos séculos XVII a XIX*. São Paulo: Editora Corrupio, 1987.

VOCABULÁRIO Português Latino de Rafael Bluteau. BLUTEAU, D. Rafael de. Vocabulário Portuguez Latino. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712.

WEBER, Max. Relações comunitárias étnicas. In: *Economia e sociedade*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1944.